

finalidade de Viagem à cidade de Caratinga, conforme PSGP 159/2025, no período de 16/3 a 11/4/2025, em razão de férias (período da designação 16/3 a 15/4/2025).

Devolução de diária:

#1: Belo Horizonte/MG - Caratinga/MG no(s) dia(s) 04/04/2025, 07/04/2025, 11/04/2025, 17/03/2025, 21/03/2025, 24/03/2025, 28/03/2025, 31/03/2025, totalizando 8,00 diária(s).

Portaria

Portaria

PORTARIA GP N. 129, 8 de maio de 2025

Dispõe sobre os valores das diárias a serem pagas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução n. 124, de 28 de fevereiro de 2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que regulamenta a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os percentuais de diárias fixados nos §§ 1º a 3º do art. 5º Resolução n. 124, de 2013, do CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução n. 385, de 21 de junho de 2024, do mesmo Conselho;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GPR n. 62, de 17 de janeiro de 2020, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias, a aquisição de passagens aéreas e o ressarcimento de despesas relativas a viagens de serviço, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO o art. 10 da Instrução Normativa GPR n. 62, de 2020, que dispõe que os valores das diárias serão definidos por ato do presidente do Tribunal, observados os percentuais fixados no Anexo I da referida Instrução Normativa, com base no Anexo I da Resolução n. 124, de 2013, do CSJT;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei n. 14.520, de 9 de janeiro de 2023, que fixou o valor do subsídio mensal de ministro do Supremo Tribunal Federal em R\$ 46.366,19 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), implementados em parcelas sucessivas, não cumulativas, da seguinte forma: I - R\$ 41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), a partir de 1º de abril de 2023; II - R\$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil e oito reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024; e III - R\$ 46.366,19 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução n. 795, de 17 de março de 2023, do Supremo Tribunal Federal (STF), que torna público o subsídio mensal da magistratura da União;

CONSIDERANDO a Tabela I do Anexo da Instrução Normativa n. 314, de 12 de fevereiro de 2025, do STF, que fixou o valor da diária de ministro do STF ζ equivalente a 1/30 de seu subsídio vigente ζ em R\$ 1.545,43 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta em três centavos), cuja observância foi estabelecida no art. 2º da referida instrução normativa;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 3, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o valor atualizado do limite para pagamento de diárias nacionais, conforme o inciso XII do art. 18 da Lei n. 15.080, de 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que os valores das diárias estabelecidos pela Portaria GP n. 171, de 7 de março de 2024, encontram-se desatualizados; e

CONSIDERANDO as informações constantes do PROAD n. 12076/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os valores das diárias a serem pagas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, conforme tabela constante do seu Anexo único.

Art. 2º O pagamento de diárias observará o limite máximo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e fixado pelo art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 3, de 20 de janeiro de 2025, em R\$ 1.106,20 (mil cento e seis reais e vinte centavos), observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP n. 171, de 7 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

PORTARIA SEGP N. 313, 6 de maio de 2025

O Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2024, de 02/01/2024,

RESOLVE

1 - Cessar o efeito da Portaria, abaixo mencionada:

Portaria SEGP N. 1196/2024, a partir de 06/05/2025, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta PATRICIA VIEIRA NUNES DE CARVALHO, para substituir na 1A. VARA DO TRABALHO DE JOAO MONLEVADE, de 28/04/2025 a 01/06/2025;

2 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

PATRICIA VIEIRA NUNES DE CARVALHO, 1A. VARA DO TRABALHO DE JOAO MONLEVADE, de 10/05/2025 a 01/06/2025, AMATRA3.

Belo Horizonte, 6 de maio de 2025.